



## IX FESTIVAL DE TALENTOS DO IFC *CAMPUS* ARAQUARI

16 DE AGOSTO DE 2017

### REGULAMENTO GERAL

#### OBJETIVOS E ORGANIZAÇÃO

Art. 1º – O IX Festival de Talentos do IFC *Campus Araquari*, doravante denominado “IX Festival”, tem por objetivos:

- I. Promover maior integração entre os membros da comunidade interna do IFC Araquari (servidores, funcionários, famílias e estudantes);
- II. Promover a realização de manifestações artísticas e culturais por parte da comunidade interna do IFC Araquari;
- III. Promover a valorização e o reconhecimento de qualidades, habilidades e talentos de estudantes e servidores do IFC Araquari;
- IV. Fortalecer e aumentar o respeito, a admiração e a união entre os membros da comunidade interna do IFC Araquari.

Art. 2º – O IX Festival será organizado por uma Comissão Organizadora, designada por portaria da Direção-Geral, da qual preferencialmente farão parte: um representante da Coordenação-Geral de Assistência Estudantil (CGAE); um representante da Coordenação de Comunicação (CECOM); e o(s) professor(es) da disciplina de Artes, sendo recomendada a integração de outros servidores (docentes e técnicos) e de estudantes.

#### INSCRIÇÕES

Art. 3º – O formulário de inscrições ficará disponível de **01/08/2017 a 13/08/2017 (domingo)**, exclusivamente através do endereço eletrônico **[eventos.araquari.ifc.edu.br/festivaldetalentos-araquari](http://eventos.araquari.ifc.edu.br/festivaldetalentos-araquari)**.



Art. 4º – Todos os estudantes regularmente matriculados no IFC Araquari poderão participar de apresentações individuais ou coletivas e concorrer às premiações.

**Parágrafo único.** Servidores e funcionários poderão participar de apresentações, mas só concorrerão à premiação se fizerem parte de **grupos compostos também por estudantes.**

Art. 5º – Serão aceitas inscrições nas seguintes categorias:

**(1) música;**

**(2) dança;**

**(3) outras (dublagem, teatro, poesia, piadas, trovas, etc).**

Art. 6º – Cada participante poderá se inscrever em **até duas apresentações**, independentemente da categoria, sendo que, neste caso, **pelo menos uma delas deverá ser coletiva.**

Art. 7º – As **inscrições homologadas e a ordem das apresentações** serão publicadas no site do evento, no site institucional do IFC Araquari e no mural próximo à Secretaria Escolar e Acadêmica, no dia **14 de agosto de 2017.**

### **REALIZAÇÃO, AVALIAÇÃO E PREMIAÇÃO**

Art. 8º – O Festival será realizado no dia **16 de agosto de 2017**, no auditório do IFC Araquari, com início às **13h30.**

§1º – Não há horário definido para cada apresentação. Após a primeira apresentação, as demais deverão ocorrer em sequência, conforme a ordem divulgada.

§2º – Os grupos/artistas deverão se concentrar no camarim com antecedência, devendo estar atentos à ordem das apresentações.

Art. 9º – Os números serão avaliados por uma equipe de 5 (cinco) jurados, convidados pela Comissão Organizadora, com base nos seguintes critérios:

- I. Originalidade/Criatividade (canções, arranjos, coreografias, textos, figurino, cenário, etc. de autoria própria ou considerados originais ou criativos pelos jurados);



- II. Desenvoltura/Interpretação (envolvimento dos artistas com a apresentação, naturalidade, segurança, etc);
- III. Interação/Aceitação pelo público;
- IV. Qualidade na execução (execução correta das coreografias, falas, instrumentos, etc, devendo ser considerado o nível de dificuldade das propostas).

Parágrafo único – Para cada critério, os jurados atribuirão uma nota de 1 a 5 inteiros, que serão somados e resultarão na pontuação total de cada apresentação.

Art. 10º – As apresentações poderão receber pontuação extra, conforme os seguintes critérios:

- I. Grupo composto por estudantes de turmas diferentes do mesmo curso: Somado 1 ponto inteiro à pontuação final.
- II. Grupo composto por estudantes de cursos diferentes (inclusive de nível superior): Somado 1 ponto inteiro à pontuação final.
- III. Grupo composto por estudantes e servidores: Somado 1 ponto inteiro à pontuação final.

Parágrafo único – Os pontos extras poderão ser considerados cumulativamente.

Art. 11º – Cada apresentação deverá ter **duração máxima de 5 (cinco) minutos**.

Parágrafo único – Apresentações que extrapolarem o tempo perderão 1 ponto a cada minuto completo além do determinado.

Art. 12º – **Os números que forem considerados pelos jurados como obscenos, que firam a integridade moral de pessoas ou que façam apologia a práticas ilegais serão desclassificados.**

Art. 13º – A premiação ocorrerá no dia do evento, logo após as apresentações, sendo premiados os 2 (dois) primeiros colocados de cada categoria.

Art. 14º – **Os participantes do Festival de Talentos, assim como as apresentações premiadas, terão prioridade para participação no III IFCultura, a ser realizado no *Campus Camboriú* nos dias 8 e 9 de novembro de 2017.**



Ministério da Educação  
Instituto Federal Catarinense *Campus Araquari*

---

## DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 15º – O IX Festival é um evento interno do Instituto Federal Catarinense *Campus Araquari*, sendo aberto apenas a membros da comunidade interna do IFC Araquari e a familiares próximos dos estudantes (pais/responsáveis e irmãos), respeitada a capacidade do auditório.

Art. 16º – Todos os estudantes e servidores são convidados a participar, mas como está previsto apenas no Calendário Acadêmico dos Cursos Técnicos, não haverá dispensa de aulas dos Cursos Superiores para participação no evento.

Art. 17º – Casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

Araquari, 07 de julho de 2017.



Ministério da Educação  
Instituto Federal Catarinense *Campus Araquari*

---

## ANEXO I

### CRONOGRAMA GERAL

ATIVIDADE	DATA/PRAZO
Inscrições	De 01 a 13/08/2017 no site do evento.
Divulgação das inscrições homologadas e ordem das apresentações	14/08/2017 no mural da CGAE (Bloco E) e no site do evento.
<b>IX Festival de Talentos</b>	<b>16/08/2017, às 13h30, no Auditório do <i>Campus</i>.</b>
Premiação	16/08/2017, logo após o evento.